



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/08/2026

Edição Nº. 4248

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	8
Secretaria Municipal de Administração	28
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	64
Secretaria Municipal de Educação	67
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	77
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	86
Secretaria Municipal de Saúde	92
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	107
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	109
Câmara Municipal de Florianópolis	116





Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/08/2026

Edição Nº. 4248

Controladoria Geral do Município





PORTARIA N. 01-27060/CGM/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO RESPONSABILIDADE
DE FORNECEDOR – PAARF ePAD: 27060

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.351/2025, bem como pelos Decretos Municipais, nº 25.208/2023 e nº 27.395/2025, devidamente instaurado para averiguar condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, economicidade, contraditório, ampla defesa e transparência;

CONSIDERANDO que a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor - PAARF deve seguir o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993, 12.846/2013, 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 25.239/2023 e 25.876/2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 145/SMS/GAB/ASSJUR/2026, a CI 663/SMS/GAB/2023, o Contrato nº Contrato nº 271/FMS/2021 e demais documentações correlatas, que recomendam a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor - PAARF por descumprimento Contratual da empresa - **LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS MALHADO FILHO LTDA** - CNPJ 83.893.438/0001-73;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratadas, e de aplicação das sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições do Contrato nº Contrato nº 271/FMS/2021, da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 25.876/2023 e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO que, conforme Decreto 28.685/2025, também cabe à Secretária-Adjunta da Controladoria-Geral do Município designar os membros da Comissão do PAARF.;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o PAARF 27060/CGM/2026, nos termos da legislação vigente, para apuração de supostas irregularidades na execução do Contrato nº Contrato nº 271/FMS/2021 e demais

documentações conexas, firmado com a Empresa **LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS MALHADO FILHO LTDA** - CNPJ 83.893.438/0001-73, devido a:

a) Irregularidades contratuais e/ou editalícias previstas no Decreto nº. 10.024/2019 e Decreto nº. 25.876/2023, Contrato nº 271/FMS/2021 e demais legislações vigentes.

Art. 2º. Designar como membros para compor a Comissão Processante do PAARF nº 27060/CGM/2026, a servidora **Marcia Perondi**, matrícula nº 27570-0, a servidora **Gorete Alair Kraus**, matrícula nº 79036-2, e o servidor **Luciano Fernando Elias**, matrícula nº 30397-6, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado por igual período. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO DOMINGUES
Data: 21/08/2026 16:51:55
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES
Secretário-Chefe Controladoria-Geral do Município

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
controladoria@pmf.sc.gov.br



PORTARIA N. 02-21979/CGM/2026
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDORES - PAARF

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.351/2025, bem como pelos Decretos Municipais, nº 25.208/2023 e nº 27.395/2025, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores, devidamente instaurado para averiguar condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marcia Perondi**, matrícula nº 27570-0, em substituição ao servidor **Bernardo Domingos Bernardo de Souza**, matrícula nº 23260-2, para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores - PAARF NUP 99946004703202561 (ID ePAD nº 21979), na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO DOMINGUES
Data: 21/08/2026 16:47:56
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município



PORTARIA N. 05-11241/CGM/2026
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDORES

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.351/2025, bem como pelos Decretos Municipais, nº 25.208/2023 e nº 27.395/2025, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores, devidamente instaurado para averiguar condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marcia Perondi**, matrícula nº 27570-0, em substituição à servidora **Suellen Sagaz Pereira**, matrícula nº 87996-8, para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores - PAARF NUP 99946001501202486 (ID ePAD nº 11241), na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO DOMINGUES
Data: 21/08/2026 16:50:44
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município

**PORTARIA N. 06-9806/CGM/2026****SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDORES - PAARF ePAD:9806**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.351/2025, bem como pelos Decretos Municipais, nº 25.208/2023 e nº 27.395/2025, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores - PAARF, devidamente instaurado para averiguar condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marcia Perondi**, matrícula nº 27570-0, em substituição ao servidor **Bernardo Domingos Bernardo de Souza**, matrícula nº 23260-2, para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores - PAARF NUP 99946001003202433 (ID ePAD nº 9806), na qualidade de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

LEANDRO DOMINGUES

Data: 21/08/2026 16:47:33

Verifique em <https://verificador.iti.br>**LEANDRO DOMINGUES**

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar

Florianópolis • SC • CEP 88010-102

controladoria@pmf.sc.gov.br



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/08/2026

Edição Nº. 4248

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

LEI N. 11.654, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS
DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS COM SEU
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
RPPS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 115 E 117 DO
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS
TRANSITÓRIAS – (ADCT), COM A REDAÇÃO
CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.
136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do município de Florianópolis, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social – (RPPS), em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP n. 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – (ADCT), na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional n. 136, de 9 de setembro de 2025.

§1º A contratação mencionada no *caput* se refere ao débito previdenciário correspondente à transferência irregular de recursos do Fundo Previdenciário para o Fundo Financeiro, no ano de 2016, no montante de R\$ 13.708.516,71 (treze milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e dezesseis reais com setenta e um centavos).

§2º Este acordo de parcelamento deverá ser firmado até 31 de agosto de 2026 e está condicionado:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP n. 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescidos de juros de 1% ao mês, acumulados desde a data de origem até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros de 1% ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros de 1% ao mês, acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações do acordo de parcelamento previsto nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios – (FPM), na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP n. 1.467, de 2022.

§1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação da contratação de que trata esta Lei será até o dia 30 do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, até o dia 30 dos meses seguintes.

Art. 7º O acordo de parcelamento de que trata esta Lei ficará suspenso em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º O acordo de parcelamento de que trata esta Lei ficará suspenso no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por três meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º O Instituto de Previdência de Florianópolis (IPREF) deverá rescindir o parcelamento de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput*, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026; e

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput*, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.655, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DENOMINA PRAÇA TURMA DA ÁRVORE

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a praça Turma da Árvore, localizada entre a servidão Siqueira e o Centro de Saúde da Prainha, no bairro José Mendes, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Jeferson Richter Backer.
Projeto de Lei n. 19.700/2025.**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.627, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA AS ALÍNEAS “A”, “B”, “C” E “D”, DO INCISO VI DO §1º DO ART. 1º. DO DECRETO N. 28.505, DE 2025, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2025/2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso VI do §1º do art. 1º. do Decreto n. 28.505, de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

§1º (...)

VI - Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- a) Titular: Marina de Brito;
- b) Suplente: Camila Coradini;
- c) Titular: Patrícia Mattos de Barros Schiavoni;
- d) Suplente: João Arsenio Rosso Vaz Baptista Lusardo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 25 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Altera 28.505 - membros Turismo - Cons. M. Idoso"



Código para verificação: **WWJB2TAU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 25/08/2026 às 18:18:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 25/08/2026 às 17:48:04 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **WWJB2TAU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.628, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A ALÍNEA "A", DO INCISO X, DO §1º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 28.466, DE 2025, QUE DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FLORIANÓPOLIS (CMDLGBT) - GESTÃO 2025-2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a alínea "a", do inciso X, do §1º, do art. 1º, do Decreto n. 28.466, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

(...)

IGEOF: X - Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis -

a) Titular: Ilza Goularte Pereira;

b) (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 25 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Altera 28466 - membro IGEOF no CMDLGBT"



Código para verificação: **3XNWVPM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 25/08/2026 às 18:18:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 25/08/2026 às 17:48:04 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **3XNWVPM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.629, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 25 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.629, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	752	1.156	4.4.90	39	5500	199.807,59
TOTAL						199.807,59

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	749	4.730	4.4.90	51	5500	199.807,59
TOTAL						199.807,59



Assinaturas do documento

"DEC 29.629 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **ECWAEYUH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 25/08/2026 às 18:48:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 25/08/2026 às 18:18:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 25/08/2026 às 17:48:04 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **ECWAEYUH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.630, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO
CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
FLORIANÓPOLIS, GESTÃO 2026/2029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74, da Lei Orgânica do município de Florianópolis, e em conformidade com o art. 31 da Lei Complementar n. 349, de 2009, e o Decreto n. 26.405, de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Nomear como membros titulares do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do município de Florianópolis, escolhidos mediante processo eleitoral e indicados na forma da Lei, para gestão 2026/2029, os seguintes servidores efetivos:

I - membros titulares do Conselho Deliberativo:

- a) Karla Schutz, eleita, para mandato de 3 (três) anos;
- b) Vânio Cesar Seemann, indicado pelo Poder Executivo, para mandato de 3 (três) anos, na condição de Presidente;
- c) Alexandros da Silva Kotzias, indicado pelo Poder Executivo, para mandato de 3 (três) anos;
- d) Shayane Damazio dos Santos, indicado pelo Poder Legislativo, para mandato de 3 (três) anos.

II - membro suplente do Conselho Deliberativo, resultado do processo eleitoral:

- a) Isac Jaime Cunha;

Art. 2º Nomear como membros titulares do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do município de Florianópolis, escolhidos mediante processo eleitoral e indicados na forma da Lei, para gestão 2026/2029, os seguintes servidores efetivos:

I - membros titulares do Conselho Fiscal:

- a) João Dimas Nazário, eleito, para mandato de 3 (três) anos;
- b) Alexandre Felix, indicado pelo Poder Executivo, para mandato de 3 (três) anos;
- c) Patrícia de Córdova, indicado pelo Poder Legislativo, para mandato de 3 (três) anos.

II - membro suplente do Conselho Fiscal, resultado do processo eleitoral:

- a) Luiz Carlos Bento;



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

Art. 3º Vencidos os respectivos mandatos, os conselheiros permanecem no exercício de suas funções até a posse dos seus sucessores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Florianópolis, aos 25 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Nomeia Cons. Deliberativo e Fiscal IPREF 26-29"



Código para verificação: **SV21WXJN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 25/08/2026 às 18:18:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 25/08/2026 às 17:48:04 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **SV21WXJN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.631, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, ALAN JUNIOR ANTUNES** do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos (ASE-05) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, a partir de 27/08/2026.

Florianópolis, aos 25 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Exo. Alan Antunes - INFRA"



Código para verificação: **T0N71AYZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 25/08/2026 às 18:18:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 25/08/2026 às 18:04:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **T0N71AYZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.632, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, FELIPE CACILHA DE AGUIAR** do Cargo em Comissão de Diretor de Licitações (ASE-03) da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, a partir de 27/08/2026.

Florianópolis, aos 25 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Exo. Felipe Aguiar - LICITAÇÕES"



Código para verificação: **D9LXODUE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 25/08/2026 às 18:18:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 25/08/2026 às 18:04:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **D9LXODUE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.633, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR ALAN JUNIOR ANTUNES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Licitações (ASE-03) da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, a partir de 27/08/2026.

Florianópolis, aos 25 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Nom. Alan Antunes - LICITAÇÕES"



Código para verificação: **D56XU10V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 25/08/2026 às 18:18:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 25/08/2026 às 18:04:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **D56XU10V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/08/2026

Edição Nº. 4248

Secretaria Municipal de Administração





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01640/2026, de 21 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
232.254	ALEXANDRA ROVENI RHODEN	000000043642019	31/07/2019
		50664946020258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 016402026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - ALEXANDRA ROVENI RHODEN "



Código para verificação:**PSHWPZBI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 21/08/2026 às 13:45:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00211376/2025** e o código **PSHWPZBI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01642/2026, de 21 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
278.041	CLEUZA APARECIDA HEINEMAM	020932019	11/04/2019
		50875808720258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 16422026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO
- CLEUZA A HEINEMAM"



Código para verificação: **IEE9FPKU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 21/08/2026 às 14:53:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00019876/2026** e o código **IEE9FPKU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01650/2026, de 24 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
342.815	ANA PAULA BORTOLOTTO NETO	043792019	31/07/2019
		50879437420258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 24 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 01650-2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - ANA PAULA BORTOLOTTI NETO"



Código para verificação: **R41DV9KY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 24/08/2026 às 11:51:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00281169/2025** e o código **R41DV9KY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 01655/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024 e Instrução Normativa nº 31852961/2026;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01117/2026, Excluir a servidora **Evelly Zimmermann da Rosa**, matrícula nº 59117-3, da **Comissão de Gestão Arquivística**.

Art. 2º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01117/2026, Incluir os servidores **Daniel Pires**, matrícula nº 13027-3, **Janaína Pereira Francisco**, matrícula nº 79101-6, **Vanessa Oliveira**, matrícula nº 24222-5 e **Gabriel da Silva Junior**, matrícula nº 88483-0, na **Comissão de Gestão Arquivística**.

Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 25/08/2026.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 1655 Excluir e Incluir na Portaria 1117.2026 Comissão de Gestão Arquivística"



Código para verificação: **IEVBGA1P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 25/08/2026 às 16:55:11 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **IEVBGA1P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 01667/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024, Instrução Normativa nº 31852961/2026 e Processo I 00224410/2026;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 02371/2025, Incluir a servidora **Luciana de Albuquerque Moritz**, matrícula nº 14384-7, na **COMISSÃO PERMANENTE PARA PRESIDIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DO QUADRO CIVIL, CLT E MAGISTÉRIO**.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 26/08/2026.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 1667 Incluir na Portaria 2371.25 Comissões CGM"



Código para verificação: **T7UYR1Z9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 25/08/2026 às 16:55:11 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **T7UYR1Z9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01622/2026, de 19 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
315.397	CLARICE DA SILVA	000002790652025	16/12/2025
		5011026-77.2026.8.24.0090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 1622.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - CLARISSA DA SILVA"



Código para verificação:**L4BFIXP1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 19/08/2026 às 14:32:32 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00043656/2026** e o código **L4BFIXP1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 001649/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora **ANDREA DO PRADO FELIPPE**, matrícula nº 146.021, ocupante do cargo de Professora Auxiliar V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, com ônus para o destino, pelo período de 26/08/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01649.2026 - DISPOSIÇÃO ANDREA DO PRADO FELIPPEI - SME - SMINFRA"



Código para verificação: **102MECHB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 24/08/2026 às 10:44:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00224092/2026** e o código **102MECHB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01636/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e.e. e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, com base no artigo 2º, inciso II, alínea “c” da Lei nº 2.915/88,

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir no Anexo I da Portaria nº 01615/2025 da promoção por assiduidade do mês de abril de 2025, a servidora:

Matrícula	Nome	Data da Promoção	De	Para
630.578	Ester Fernandes Santiago da Silva	14/04/2025	IV-A-01	IV-B-07

Art. 2º A servidora terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar recurso, devidamente instruído e fundamentado, com as razões que entenderem cabíveis, no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal da Administração ou por meio do portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES
Secretário Municipal de Educação e.e.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 01636-2026 - Retifica promoção Assiduidade Abril 2025"



Código para verificação: **71BKVJVA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 24/08/2026 às 14:47:26 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** (CPF: ***.926.129-**) em 24/08/2026 às 13:08:32 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:40:23 e válido até 15/07/2028 - 10:40:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00226443/2026** e o código **71BKVJVA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01637/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e.e. e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, com base no artigo 2º, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 2.915/88,

RESOLVEM:

Art. 1º Considerar promovidos(as) por Assiduidade os(as) servidores(as) do Quadro do Magistério, que constam no relatório do Anexo I desta Portaria, referente ao mês de julho de 2026.

Art. 2º Tornar público o indeferimento das Promoções por Assiduidade referentes ao mês de julho de 2026, nos termos da Lei nº 3.688/1991, das seguintes matrículas:

Matrícula	Motivo
595.985	Art. 3º, Inciso III
641.634	Art. 3º, Inciso III

Art. 3º Os(as) servidores(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar recurso, devidamente instruído e fundamentado, com as razões que entenderem cabíveis, no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal da Administração ou por meio do portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES
Secretário Municipal de Educação e.e.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Administração e Previdência
SRH - Sistema de Recursos Humanos

Anexo I - Portaria Nº 01637/2026 - PROMOÇÃO POR ASSIDUIDADE
Período: de 01/07/2026 até 31/07/2026

Página: 4

Página: 1/1

Matrícula	Nome	Promovido de: Cargo-Classe-Referência	Para: Cargo-Classe-Referência	Carga Horária	Área	Data da Promoção	Processo
662.186	DANIELLE MATIAS DE OLIVEIRA	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-A-01	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-07	200,00		28/07/2026	000.000/00-0
661.155	JULIANA SILVA PFLEGER	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-A-01	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-07	200,00		22/07/2026	000.000/00-0



Assinaturas do documento

"Portaria nº 01637-2026 - Assiduidade Julho 2026 - Portaria e Anexo"



Código para verificação: **R8KQYV77**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 24/08/2026 às 14:47:26 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** (CPF: ***.926.129-**) em 24/08/2026 às 13:08:32 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:40:23 e válido até 15/07/2028 - 10:40:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00226443/2026** e o código **R8KQYV77** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01638/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e.e. e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, com base no artigo 2º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.915/88,

RESOLVEM:

Art. 1º Considerar promovidos(as) por Acesso os(as) servidores(as) do Quadro do Magistério, que constam no relatório do Anexo I desta Portaria, referente ao mês de julho de 2026.

Art. 2º Tornar público o indeferimento dos processos de Promoção por Acesso referente ao mês de julho de 2026, constantes na tabela abaixo:

Matrícula	Nº do Processo
177.881	200.250/2026
595.071	200.058/2026
595.071	200.061/2026

Matrícula	Nº do Processo
595.071	200.066/2026
595.071	200.070/2026
630.578	204.298/2026

Art. 3º Os(as) servidores(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar recurso, devidamente instruído e fundamentado, com as razões que entenderem cabíveis, no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal da Administração ou por meio do portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de Agosto de 2026.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES
Secretário Municipal de Educação e.e.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Administração e Previdência
SRH - Sistema de Recursos Humanos

Anexo I - Portaria N° 01638/2026 - PROMOÇÃO POR ACESSO
Período: de 01/07/2026 até 31/07/2026

Página: 6

Página: 1/1

Matrícula	Nome	Promovido de: Cargo-Classe-Referência	Para: Cargo-Classe-Referência	Carga Horária	Área	Data da Promoção	Processo
134.058	EDILEIA VENTURA BORGES	1305-PROFESSOR IV-T-10	1306-PROFESSOR V-I-06	200,00		03/07/2026	00.000.174.794/2026
624.969	KARLA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA	1304-PROFESSOR III-B-01	1305-PROFESSOR IV-B-07	200,00		07/07/2026	00.000.178.114/2026
641.715	MONIKE FLAVIA BARBOSA B LIMA ROCHA	1304-PROFESSOR III-B-01	1305-PROFESSOR IV-B-07	200,00		01/07/2026	00.000.171.415/2026



Assinaturas do documento

"Portaria nº 01638-2026 - Acesso Julho 2026 - Portaria e Anexo"



Código para verificação: **F5XG8CQJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 24/08/2026 às 14:47:26 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** (CPF: ***.926.129-**) em 24/08/2026 às 13:08:32 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:40:23 e válido até 15/07/2028 - 10:40:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00226443/2026** e o código **F5XG8CQJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01639/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e.e. e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, com base no artigo 2º, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 2.915/88,

RESOLVEM:

Art. 1º Considerar promovidos(as) por Aperfeiçoamento os(as) servidores(as) do Quadro do Magistério, que constam no relatório do Anexo I desta Portaria, referente ao mês de julho de 2026.

Art. 2º Tornar público o indeferimento dos processos de Promoção por Aperfeiçoamento referente ao mês de julho de 2026, constantes na tabela abaixo:

Matrícula	Nº do Processo	Matrícula	Nº do Processo	Matrícula	Nº do Processo
177.881	200.251/2026	268.534	186.823/2026	594.083	186.706/2026
187.402	183.722/2026	331.260	191.032/2026	625.019	173.529/2026
222.658	174.762/2026	363.979	193.367/2026	661.244	172.317/2026
259.977	200.260/2026	590.975	187.702/2026		

Art. 3º Os(as) servidores(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar recurso, devidamente instruído e fundamentado, com as razões que entenderem cabíveis, no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal da Administração ou por meio do portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES
Secretário Municipal de Educação e.e.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Administração e Previdência
SRH - Sistema de Recursos Humanos

Anexo I - Portaria Nº 01639/2026 - PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO

Período: de 01/07/2026 até 31/07/2026

Página: 8

Página: 1/1

Matrícula	Nome	Promovido de: Cargo-Classe-Referência	Para: Cargo-Classe-Referência	Carga Horária	Área	Data da Promoção	Processo
419.630	ALEXSANDRO FERNANDES	1305-PROFESSOR IV-D-09	1305-PROFESSOR IV-D-10	200,00		22/07/2026	00.000.196.832/2026
642.339	ARIANY DOS SANTOS SCHUWARTZ	1305-PROFESSOR IV-B-09	1305-PROFESSOR IV-B-10	200,00		15/07/2026	00.000.187.492/2026
329.819	AUREA DEMARIA SILVA	1307-PROFESSOR VI-E-09	1307-PROFESSOR VI-E-10	100,00		02/07/2026	00.000.173.270/2026
642.738	CAMILA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS	1306-PROFESSOR V-B-01	1306-PROFESSOR V-B-10	200,00		29/07/2026	00.000.203.379/2026
591.661	CAROLINE FOGGIATO FERREIRA	1307-PROFESSOR VI-B-02	1307-PROFESSOR VI-B-04	200,00		29/07/2026	00.000.203.452/2026
333.425	CHARLES CAUBI BRANDAO	1306-PROFESSOR V-E-06	1306-PROFESSOR V-E-10	200,00		27/07/2026	00.000.200.349/2026
661.171	CRISTIANE CORREA DOS SANTOS	1305-PROFESSOR IV-B-07	1305-PROFESSOR IV-B-10	200,00		07/07/2026	00.000.178.825/2026
662.186	DANIELLE MATIAS DE OLIVEIRA	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-07	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-10	200,00		28/07/2026	00.000.202.580/2026
251.283	DEISEDERE DELFINO BALDOINO	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-F-08	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-F-10	200,00		22/07/2026	00.000.196.920/2026
134.058	EDILEIA VENTURA BORGES	1306-PROFESSOR V-I-06	1306-PROFESSOR V-I-10	200,00		07/07/2026	00.000.178.275/2026
291.048	EDINEIA VAGNER	1306-PROFESSOR V-F-09	1306-PROFESSOR V-F-10	200,00		28/07/2026	00.000.201.532/2026
360.384	ELAINE CRISTINE GAMBA	1338-PROFESSOR AUXILIAR V-F-01	1338-PROFESSOR AUXILIAR V-F-06	200,00		10/07/2026	00.000.182.773/2026
292.001	ELOISIO LOPES FELIPE	1306-PROFESSOR V-F-09	1306-PROFESSOR V-F-10	200,00		23/07/2026	00.000.198.478/2026
663.239	ERIKA CHRISTINE SILVA SOUZA	1313-SUPERVISOR ESCOLAR II-B-07	1313-SUPERVISOR ESCOLAR II-B-10	200,00		01/07/2026	00.000.172.090/2026
156.485	ESTANISLA POLETTTO	1305-PROFESSOR IV-I-09	1305-PROFESSOR IV-I-10	200,00		02/07/2026	00.000.173.731/2026
630.578	ESTER FERNANDES SANTIAGO DA SILVA	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-07	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-10	200,00		20/07/2026	00.000.193.362/2026
420.743	FERNANDA MAFRA FIGUEIREDO	1305-PROFESSOR IV-C-09	1305-PROFESSOR IV-C-10	200,00		07/07/2026	00.000.178.713/2026
624.420	FRANCINE DIAS SALLES	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-A-01	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-A-08	200,00		21/07/2026	00.000.195.125/2026
642.304	FRANCINE FIGUEIREDO BRUM	1304-PROFESSOR III-B-01	1304-PROFESSOR III-B-08	200,00		27/07/2026	00.000.200.396/2026
595.144	FRANCOISE DANIELLI	1319-ADMINISTRADOR ESCOLAR IV-C-02	1319-ADMINISTRADOR ESCOLAR IV-C-09	200,00		04/07/2026	00.000.175.401/2026
206.172	GISELDA DA CRUZ	1314-SUPERVISOR ESCOLAR III-G-01	1314-SUPERVISOR ESCOLAR III-G-04	200,00		03/07/2026	00.000.174.210/2026
291.285	GISELE APARECIDA DE ARAUJO DIAS	1305-PROFESSOR IV-F-09	1305-PROFESSOR IV-F-10	200,00		03/07/2026	00.000.174.710/2026
662.267	LUCIANA TIMM MOLL	1305-PROFESSOR IV-B-07	1305-PROFESSOR IV-B-10	200,00		24/07/2026	00.000.200.049/2026
311.863	PAULA MOINO GUERRA	1306-PROFESSOR V-G-05	1306-PROFESSOR V-G-09	200,00		22/07/2026	00.000.197.199/2026
333.808	PRISCILA BRESEGHELO DE CAMARGO	1306-PROFESSOR V-E-09	1306-PROFESSOR V-E-10	200,00		15/07/2026	00.000.188.600/2026
333.140	RENATA OURIQUES QUINT	1306-PROFESSOR V-G-05	1306-PROFESSOR V-G-10	200,00		14/07/2026	00.000.187.101/2026
308.668	RONALDO FIGUEIREDO	1305-PROFESSOR IV-E-01	1305-PROFESSOR IV-E-07	200,00		28/07/2026	00.000.202.546/2026
177.857	SHEILA CRISTINE KIEPER SORACCO	1305-PROFESSOR IV-H-09	1305-PROFESSOR IV-H-10	200,00		21/07/2026	00.000.195.136/2026
419.915	SIMONE CARMINATTI DE ALMEIDA	1305-PROFESSOR IV-D-08	1305-PROFESSOR IV-D-10	200,00		10/07/2026	00.000.182.137/2026
270.016	SIMONE FRITSCHÉ	1307-PROFESSOR VI-G-01	1307-PROFESSOR VI-G-02	200,00		15/07/2026	00.000.188.599/2026
308.277	SINTIA ALINE DOS SANTOS	1305-PROFESSOR IV-E-09	1305-PROFESSOR IV-E-10	200,00		29/07/2026	00.000.204.112/2026
211.761	SUELEN MEDEIROS CORREA DA SILVA	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-I-09	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-I-10	200,00		10/07/2026	00.000.182.335/2026
291.510	TATIANA RAMOS DE AMORIM CABRAL	1314-SUPERVISOR ESCOLAR III-I-06	1314-SUPERVISOR ESCOLAR III-I-10	200,00		20/07/2026	00.000.193.086/2026
483.940	TATIANE RAMOS DA SILVA	1305-PROFESSOR IV-D-09	1305-PROFESSOR IV-D-10	200,00		01/07/2026	00.000.171.122/2026
598.313	VANESSA VARELA DE SOUSA	1305-PROFESSOR IV-B-07	1305-PROFESSOR IV-B-10	200,00		22/07/2026	00.000.196.262/2026

1726

FLORIANÓPOLIS

1823



Assinaturas do documento

**"Portaria nº 01639-2026 - Aperfeiçoamento Julho 2026
- Portaria e Anexo"**



Código para verificação: **LPAVQTTG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 24/08/2026 às 14:47:26 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** (CPF: ***.926.129-**) em 24/08/2026 às 13:08:33 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:40:23 e válido até 15/07/2028 - 10:40:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00226443/2026** e o código **LPAVQTTG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01645/2026, DE 21 AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora ADRIELI LUCIANE W DE OLIVEIRA, matrícula nº 602.949, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Educacao Especial (Código da Vaga: 002), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de agosto de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01645.2026 - DESIGNAÇÃO FG ADRIELI LUCIANE W DE OLIVEIRA"



Código para verificação: **QQT01136**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 24/08/2026 às 10:47:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00221873/2026** e o código **QQT01136** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01647/2026, DE 24 AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 19 de agosto de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00244/2025, o servidor EDUARDO HIRT PINTO, matrícula nº 628.760, da função gratificada de Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão do Transporte (Código da Vaga: 011), padrão FG-03, optante pela carga horária de 150 horas, na(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01647.2026 - DISPENSA FG EDUARDO HIRT PINTO"



Código para verificação: **WIB5IPUW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 24/08/2026 às 10:46:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00223326/2026** e o código **WIB5IPUW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01648/2026, DE 24 AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, em atenção à Deliberação nº 0984/2026 do Comitê Gestor de Governo,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR o servidor SERGIO IVAN MOREIRA, matrícula nº 227.528, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento Operacional da Guarda Municipal (Código da Vaga: 012), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em substituição ao titular VOLNEI WLADIMIR DOS SANTOS, matrícula nº 362.743, em férias, no período de 16 de setembro de 2026 a 14 de outubro de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01648.2026 - DEISGNAÇÃO EM SUBT.
FG SERGIO IVAN MOREIRA - VOLNEI WLADIMIR
DOS SANTOS"



Código para verificação: **V737OGCO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 24/08/2026 às 10:45:55 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00110340/2026** e o código **V737OGCO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01663/2026, DE 25 AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR a servidora EVELY ZIMMERMANN DA ROSA, matrícula nº 591.173, para responder pelo exercício da função gratificada de Coordenador de Gabinete (Código da Vaga: 001), padrão FG-07, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 25 de agosto de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01663.2026 - DESIGNAÇÃO FG EVELY ZIMMERMANN DA ROSA"



Código para verificação: **8124X772**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 25/08/2026 às 14:12:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00227931/2026** e o código **8124X772** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01652/2026, DE 24 AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 12 de agosto de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00646/2026, a servidora TAYNARIANNE FERREIRA ALVES, matrícula nº 769.967, da função gratificada de Coordenador de Unidade Local de Saúde de Pequeno Porte (Código da Vaga: 005), padrão FG-04, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora BRUNA MEDEIROS BATALHA, matrícula nº 538.809, para responder pelo exercício da função gratificada de Coordenador de Unidade Local de Saúde de Pequeno Porte (Código da Vaga: 005), padrão FG-04, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 1652.2026 - DISPENSA E DESIGNA FG TAYNARIANNE FERREIRA ALVES - BRUNA MEDEIROS BATALHA"



Código para verificação: **IQZ4BQBY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 24/08/2026 às 16:02:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00216446/2026** e o código **IQZ4BQBY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/08/2026

Edição Nº. 4248

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





Portaria nº 87/SMCEL/2026

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Termo de Patrocínio nº 104.001/SMLCP/2026, celebrado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da fundação Municipal de Esportes e de outro lado ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER, a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Termo de Patrocínio nº 104.001/SMLCP/2026, cujo objeto é o patrocínio para viabilizar a realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol Feminino Sub-16 – CBI 2026:

I – Thiago Almeida dos Anjos, Matrícula: 86156-1;

II – Savas Manoel Gomes, Matrícula: 87759-0;

III- Gabriel da Silva Junior, Matrícula: 88483-0;

Art. 2º Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias a regular execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - CAMPEONATO INTERCLUBES"



Código para verificação: **2C5W13O9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 25/08/2026 às 13:45:57 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **2C5W13O9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/08/2026

Edição Nº. 4248

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIA N º 610/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS/SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 7508/2007, que criou o Sistema Municipal de Ensino e as Resoluções nº 01/2017 e nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, que autorizam o funcionamento e a supervisão das Instituições Públicas e Privadas de Educação Infantil no âmbito do Município de Florianópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado a mudança de denominação da Instituição nome empresarial Escola Pachamama LTDA, para Escola Nhandecy LTDA, nome fantasia Escola Pachamama para **ESCOLA NHANDECY**, inscrita no CNPJ– 48.460.830/0001-28 da Rede Particular de Ensino, situada na Avenida Campeche, nº 1315 – Campeche - Florianópolis/SC, CEP- 88.063-300 com base na legislação vigente de acordo com o Parecer nº 009/2026 do Conselho Municipal de Educação aprovado em 19 de agosto de 2026.

Artigo 2º A autorização de funcionamento fica estabelecida para atendimento à Educação Infantil.

Artigo 3º Fica estabelecido que, a Instituição **ESCOLA NHANDECY** será supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a autorização, quando detectadas irregularidades com base na legislação vigente.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES
Secretário Municipal de Educação e.e.



Assinaturas do documento

"PORTARIA N º 610-2026 MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO"



Código para verificação: **CCI4IXL1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SAVARIS GUTIERRES (CPF: ***.926.129-**) em 25/08/2026 às 08:45:41 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:40:23 e válido até 15/07/2028 - 10:40:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF E 00156922/2026**

e o código **CCI4IXL1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 611/2026

DESIGNA COMITÊ INTERSETORIAL DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Roberta Baretta**, matrícula nº 331.384, **Gisele Leilaini de Toledo**, matrícula nº 170.186, **Ana Claudia Ferreira Martins**, matrícula nº 430.161, **Dulcineia Aparecida Silva da Silva**, matrícula nº 308.498, **Aline Maria Rios**, matrícula nº 292.826, **Andreia Aparecida da Silva**, matrícula 292.311 e **Luana Fernanda de Souza Hochsprung**, matrícula 790141, representando a Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, **Claudia Regina Vogel do Amaral**, matrícula nº 222.470, representando o Gabinete do Secretário, **Priscila Chiká Simici**, matrícula nº 206.121, representando a Diretoria de Educação Infantil, **Vivian Samara Martins dos Reis**, matrícula nº 332.305 e **Virgínia Carla Alves Dias** matrícula nº 642.673 representando a Diretoria de Educação Fundamental, para, sob a coordenação da primeira e da segunda, compor o Comitê Intersetorial de Mediação de Conflitos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria nº611-2026 Comitê 2026"



Código para verificação: **6OVNOOL8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SAVARIS GUTIERRES (CPF: ***.926.129-**) em 25/08/2026 às 16:29:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:40:23 e válido até 15/07/2028 - 10:40:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00010672/2026** e o código **6OVNOOL8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIAS CEF 2850 A 2855

PORTARIA CEF Nº 02850/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 31/10/2026, da Portaria nº CTD 01451/25 de 17/06/2025, de **Adriane de Farias Monte**, matrícula nº 870.013, lotada no(a) Neim Vo Terezinha (343357) por estar em Estabilidade Gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02851/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2026, da Portaria nº CTD 01647/26 de 10/03/2026, de **Gelsilene Sousa Santos Borges**, matrícula nº 884.193, lotada no(a) Neim Judite Fernandes de Lima (343314) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02852/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 26/08/2026, da Portaria nº ADV 01446/26 de 17/06/2026, de **Laline Fernandes Cezar**, matrícula nº 885.695, lotada no(a) Neim Vila Uniao (343221) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02853/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2026, da Portaria nº ADS 01133/26 de 03/02/2026, de **Larissa Silveira Rita**, matrícula nº 881.576, lotada no(a) Neim Mateus de Barros (343223) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02854/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2026, da Portaria nº ADS 01134/26 de 03/02/2026, de **Larissa Silveira Rita**, matrícula nº 881.576, lotada no(a) Neim Mateus de Barros (343223) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02855/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2026, da Portaria nº ADS 03460/26 de 13/08/2026, de **Maristeli Maria dos Santos Branco da Silva**, matrícula nº 881.618, lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA DES 1690 E1691

PORTARIA DES Nº 01690/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Polianna Moraes de Sousa**, matrícula nº 884.428, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), para atuar no(a) Ebm Henrique Veras (344211) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 26/08/2026 a 02/09/2026, para ocupar uma classe-vaga .. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01691/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Renata Edite de Aguiar**, matrícula nº 210.943, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214), para atuar no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 25/08/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

.

.



PORTARIAS DGPE 596 A 598

PORTARIA Nº 596/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Nathália da Silva**, matrícula nº 511.064, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 28 e 29 matutino de setembro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 597/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria nº 534/2026, publicada no D.O.E.M de 05/08/2026 – edição no 4234/2026, conforme segue: Onde se lê: [...] 26 de agosto [...]; Leia-se: [...] 28 de agosto [...]. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 598/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria nº 590/2026, publicada no D.O.E.M de 24/08/2026 – edição no 4247/2026, conforme segue: Onde se lê: [...] Heloisa Helena Braga de Oliveira, matrícula nº 302.708 [...]; Leia-se: [...] Graziela Ladwig de Souza, matrícula nº 868.477 [...]. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ANEXO II

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SME 205027/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Devedor: O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 89.892.282/0009/09, com endereço RUA OSMAR CUNHA, 91 CENTRO, FLORIANÓPOLIS SC neste ato representado pelo ordenador de despesa, EDUARDO SAVARIS GUTIERRES CPF ***.926.129-** e o **Credor:** METODO INTERAGE TECNOLOGIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº **.094.580/0001-**, com sede na Rua Santa Helena, 0637 Bairro Centro, Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre do Espírito Santo, inscrito no CPF sob nº ***.330.700-**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 453.169,20** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) cujo objeto do contrato **403/SME/2022** é a prestação de serviço com solução de tecnologia com fornecimento limitado de pacotes de licenças personalizadas e temporárias de softwares, disponibilizando ferramentas via internet (web) e off-line (desktop) para qualificação da população. O referido valor é referente as parcelas de novembro e dezembro de 2024 cada uma no valor de R\$ 226.584,60 não faturadas no exercício orçamentário bem como na vigência do contrato em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora, classificada com a natureza da despesa "3.3.90.92" DEA - Despesa de Exercícios Anteriores na ação 2.348 e com recursos próprios da PMF sob código 6001.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento do objeto do presente reconhecimento de dívida, fica condicionado ao Processo Administrativo, PMF I 205027/2026

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALEXANDRE DO ESPIRITO
SANTO:***.330.700.**
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DO ESPIRITO
SANTO:***.330.700.**
Dados: 2026.08.20 17:20:10 -03'00'

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Visite nosso site: www.pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"TRD Interage- assinaturas"



Código para verificação: **K7B83UWP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SAVARIS GUTIERRES (CPF: ***.926.129-**) em 21/08/2026 às 09:37:56 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:40:23 e válido até 15/07/2028 - 10:40:23.

(Assinatura do Sistema)



ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO (CPF: ***.330.700-**) em 20/08/2026 às 17:20:10 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 13/01/2026 - 10:57:00 e válido até 13/01/2027 - 10:57:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00205027/2026** e

o código **K7B83UWP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/08/2026

Edição Nº. 4248

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



**MUNICÍPIO DE
FLORIANÓPOLIS**
Fundação Cultural de
Florianópolis – Franklin
Cascaes



2º AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 180/SMLCP/SULIC/2026. O Agente de Contratação torna público que, após 2.^a análise da comissão responsável foi emitido relatório de resultado dos credenciados no processo em epígrafe que tem por objeto a prestação de serviços de pareceristas para, eventualmente atuarem na análise, emissão de parecer técnico e seleção dos participantes dos Editais relativos à implementação da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo quanto ao resultado. As peças devem obedecer ao disposto no subitem 10.1 do edital e encaminhadas ao endereço de e-mail: aldirblanc.pmf@floripa.sc.gov.br. O relatório está disponível para download em <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/florianopolis/portal/compras/licitacaoView?params=%7B%22id%22:%22MV82Mjcz%22,%22mode%22:%22INFO%22%7D&entidade=2002>. Identificado como “Ata de habilitação e abertura de prazo recursal”.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Saúde**

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 294/SMLCP/SULIC/2026. A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias torna pública a realização do Chamamento de Interessados para credenciamento de interessados em contratação de serviços de saúde para a realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica em Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos, adulto e pediátrico. Obtenção do Edital: através do site da Prefeitura de Florianópolis: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/florianopolis/portal/compras/licitacaoTable?entidade=2002>.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº320/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Aquisição de colchões destinados ao atendimento das delegações esportivas da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis durante viagens, competições e eventos esportivos. **CONTRATADA:**

EUGENIO RAULINO KOERICH S/A COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ 86.184.074/0141-09. **VIGÊNCIA DO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL:**

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 75, da Lei 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Assistência Social****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 319/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Locação de um imóvel comercial no norte da ilha para abrigar a Sede do 5º Conselho Tutelar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** DALMO

DEUSDEDIT MENESES, CPF nº 018.***-**-91.

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado . **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:**

artigo 74, inciso V, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-**

SFINGE:5CAE95B08C21E919A9F08ABDF111AB82F56

1D661

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/SMCEL/2026.

Objeto: Aquisição de 66 (sessenta e seis) tendas sanfonadas medindo 2,00m x 2,00m, com estrutura metálica galvanizada, com pés e conexões em aço galvanizado, cobertura confeccionada em lona pvc resistente para utilização em ambientes externos, destinadas ao atendimento das necessidades de feirantes em eventos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 253/SMLCP/SULIC/2026; **COMPROMITENTE:** HCRM COMÉRCIO DE PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA; **CNPJ:** 47.324.406/0001-93; **Valor:** O **valor total** estimado desta **ATA** é de **R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**. **Vigência:** O **prazo de vigência** da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo **GERENCIADOR**, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente **ATA**, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
66001	6.129	4.4.90	5511

Florianópolis/SC, 21 de agosto de 2026.

Roberto Katumi Oda

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
Lazer

Hellen Cristina Rodrigues Mendes e

Helio Junio Silva Lobo

HCRM Comércio de Produtos & Serviços
Ltda.

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/SMLCP/2026- PMF
X JEFFERSON FELIPPO JANKOSKI LTDA - EPP**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** ao Contrato nº 225/SMLCP/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** A Cláusula Quarta do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente a sua quantidade e o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: **Valor inicial Total do Contrato:** R\$ 1.708.738,55 (um milhão, setecentos e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **Valor do acréscimo quantitativo do item 154 (pão integral sem glúten):**

Item	Cod. e-Pública	Quant.	Un.	Descrição/ Especificação	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
154	129 – Exclusivo	361,5	Kg	Pão integral sem glúten	98,70	35.680,05

Onde se lê:

Leia-se:

Item	Cod. e-Pública	Quant.	Un.	Descrição/ Especificação	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
154	129 – Exclusivo	451,875	Kg	Pão integral sem glúten	98,70	44.600,06

Fica acrescida a **quantidade de 90,375Kg ao item 154** do Contrato supra, passando a quantidade total do item, de 361,50Kg **para 451,875Kg**, e o valor total do item de R\$ 35.680,05 para **R\$ 44.600,06 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais e seis centavos)**, correspondendo a um acréscimo quantitativo de **(+) 25,00%** no referido item 154 do Contrato, e a **(+) 0,52202310%** ao valor inicial total do Contrato. **Valor do Contrato com o acréscimo quantitativo:** R\$ 1.717.658,56 (um milhão, setecentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis





centavos); Com o acréscimo quantitativo, o valor atual do Contrato passará a ser de **R\$ 1.717.658,56 (um milhão setecentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, gerando um impacto financeiro de **(+) R\$ 8.920,01 (oito mil e novecentos e vinte reais e um centavo)** ao valor atual do contrato. Este Termo Aditivo foi lavrado com fulcro no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 068/SME/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, Ofício nº 68/2026/COAE/SME/PMF assinado em 03.07.2026 pela Fiscal do Contrato, no Ofício nº 73/2026/COAE/SME/PMF assinado em 17.07.2026 pela Fiscal do Contrato, no OFGS nº 463/2026/SME/GS/PMF, no OFGS nº 509/2026/SME/GS/PMF, no OFGS nº 523/2026/SME/GS/PMF, no Ofício OF. DAOP nº 363/2026/SME/PMF, no Ofício OF. DAOP nº 391/2026/SME/PMF, na Deliberação nº 1749/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Solicitação de Compra/Contratação nº 824/2026, e no Processo Interno I 00072639/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 21 de agosto de 2026.

Willyan Kayser da Rosa

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Jefferson Felippo Jankoski

Jefferson Felippo Jankoski LTDA -

EPP



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 462/FMS/2025- PMF X ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº **462/FMS/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, **prorrogando-se o prazo de vigência**, que continua por tempo determinado, **com início em 02 de setembro de 2026 e término em 01 de setembro de 2027**, com fundamento no art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21; no Parecer nº 215/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; na Deliberação nº 1787/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Manifestação do Fiscal do Contrato s/nº datada em 02 de julho de 2026; na Autorização s/nº assinada pelo Gestor da Pasta em 05 de agosto de 2026 e no Processo Interno I 00133056/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 18 de agosto de 2026.

Almir Adir Gentil

Fundo Municipal de Saúde

Luiz Ermes Bordin

ONDREPSB Limpeza e Serviços Especiais LTDA





Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/08/2026

Edição Nº. 4248

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**





PORTARIA Nº 039/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2021 de 23/12/2024 e pelo Decreto Municipal nº 27.461 de 14/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **Noel Marcelo dos Santos Rodrigues**, matrícula nº **4981**, CNH **041xxxxxx63**, categoria **AD**, ocupante do cargo de **Gari** a conduzir os veículos oficiais de pequeno porte desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor supracitado, conforme termo de responsabilidade previamente firmado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026

Luis Felipe Braga Kronbauer
Secretário Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável



Assinaturas do documento

"Portaria nº 039_2026 - Autorização para dirigir - Noel
Marcelo dos Santos Rodrigues"



Código para verificação: **UP8QOB14**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER (CPF: ***.878.149-**) em 21/08/2026 às 15:02:57 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:25:56 e válido até 16/07/2028 - 11:25:56.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000506/2026** e o código **UP8QOB14** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

PORTARIA N. 040/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 706 de 27/01/2021, e considerando o que dispõe na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 038/2026, de 12/08/2026.

Art. 2º Designar o empregado Luca Bonaspetti Caprara, matrícula 63308-9, para exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa RDG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.642.424/0001-43, que tem por objeto: “Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, por demanda, com o fornecimento de peças, materiais e mão de obra, no Centro de Valorização de Resíduos (CVR) do bairro Itacorubi em Florianópolis”.

Art. 3º Designar a empregada Letícia Rech Debiasi, matrícula 63310-0, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa RDG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.642.424/0001-43.

Art. 4º Designar o empregado Marcio Fabiano de Oliveira Dias, matrícula 8160, para exercer o encargo de FISCAL LOCAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa RDG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.642.424/0001-43, que tem por objeto: “Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, por



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

demanda, com o fornecimento de peças, materiais e mão de obra, no Centro de Valorização de Resíduos (CVR) do bairro Itacorubi em Florianópolis”.

Art. 5º Designar o empregado Bruno Osmar da Silva, matrícula 8248, para, na ausência do titular, exercer o encargo de FISCAL LOCAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa RDG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.642.424/0001-43.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026

**LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



Assinaturas do documento

"040_2026_PORTARIA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO 376_SMMADS_2026_RDG"



Código para verificação: **933NPLJY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER (CPF: ***.878.149-**) em 24/08/2026 às 09:12:26 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:25:56 e válido até 16/07/2028 - 11:25:56.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00022892/2026** e o código **933NPLJY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/08/2026

Edição Nº. 4248

Secretaria Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 118/SMS/GAB/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de estruturação das ações de vigilância em saúde frente a cenários de resposta a emergências de saúde pública frente a desastres;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.185, de 2022, que institui o Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres (Vigidesastres);

Considerando a Resolução MS/CNS nº 588, de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.085, de 2022, que dispõe sobre a gestão de riscos e desastres no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 7.508, de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 11.484, de 2026, que estabelece as diretrizes para a gestão de riscos das emergências em saúde pública por agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (QBRN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:**SEÇÃO 1 – DA INSTITUIÇÃO E OBJETO**

Art. 1º — Fica instituída a Rede Vigidesastres Municipal de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres no âmbito do município de Florianópolis/SC, vinculada à Diretoria de Vigilância em Saúde.

Art. 2º — A Rede Vigidesastres Municipal tem por objetivo implementar estratégias de vigilância para reduzir a exposição da população e dos profissionais de saúde aos riscos



decorrentes de desastres naturais e tecnológicos, atuando de forma integrada nas fases de preparação, monitoramento, resposta e recuperação.

Parágrafo único: A Rede priorizará a elaboração e a atualização do Plano de Contingência de Saúde para desastres hidrológicos, considerando o histórico de chuvas intensas, alagamentos e deslizamentos no município.

SEÇÃO 2 – DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º — Para os efeitos desta portaria e fins operacionais relacionados adotam-se as seguintes definições:

- I. Desastre: evento adverso de origem natural ou tecnológica que cause danos humanos, ambientais, materiais ou sociais, provocando impacto à saúde pública e comprometendo a capacidade de resposta local (vide Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade);
- II. Desastres naturais: eventos desencadeados por processos naturais de ordem hidrológica, meteorológica, climatológica ou geológica que ocasionam danos à saúde pública;
- III. Desastres tecnológicos: eventos adversos decorrentes de atividades humanas, relacionados a atividades industriais, químicas, biológicas, radiológicas, nucleares ou outras naturezas tecnológicas que possam causar impactos à saúde e ao meio ambiente;
- IV. Emergência em saúde pública por desastres: situação sanitária crítica que demande adoção urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde coletiva.



SEÇÃO 3 – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º — Compete à Rede Vigidesastres Municipal o exercício das seguintes atribuições técnicas e operacionais:

- I. Mapear as áreas de risco e identificar as populações vulneráveis a desastres no território municipal, em articulação com a Defesa Civil e demais órgãos competentes;
- II. Realizar o monitoramento contínuo de indicadores de saúde e fatores de risco ambiental, assegurando a análise da situação de saúde nos períodos pré, durante e pós-desastre;
- III. Elaborar, atualizar e testar periodicamente os Planos de Contingência de Saúde para os cenários de riscos identificados no município;
- IV. Promover a capacitação e o treinamento das equipes de saúde sobre protocolos de atuação e resposta a emergências em saúde pública por desastres;
- V. Estabelecer mecanismos de articulação intersetorial para suporte à continuidade da assistência;
- VI. Emitir boletins, notas técnicas e alertas precoces para a rede de saúde e para a população em situações de risco iminente;
- VII. Operacionalizar a Sala de Situação de Saúde composta pelos integrantes do Comitê Operacional e prestar apoio técnico ao Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-SAÚDE) durante crises;
- VIII. Gerir sistemas de informação em saúde para garantir a fidedignidade e a celeridade na notificação de dados relacionados a desastres, incluindo a notificação imediata de eventos de interesse à saúde pública;
- IX. Promover ações de educação permanente e comunicação de risco à população exposta, em articulação com a Assessoria de Comunicação;



- X. Avaliar as medidas de prevenção e controle adotadas nas fases de preparação, resposta e recuperação, propondo ajustes quando necessário;
- XI. Monitorar as condições de saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos nas ações de resposta ao desastre;
- XII. Realizar, quando necessário, a coleta e a análise de amostras de água e alimentos em áreas atingidas, em articulação com o VIGIAGUA e a Vigilância Sanitária;
- XIII. Fomentar a cooperação técnico-científica com instituições de ensino e organizações governamentais para o fortalecimento da vigilância local;
- XIV. Identificar lacunas operacionais após cada evento e propor medidas de melhoria contínua para o aperfeiçoamento da Rede;
- XV. Estabelecer fluxos de comunicação e de atuação integrada com a Defesa Civil e demais órgãos de resposta a desastres.

SEÇÃO 4 – DA OPERACIONALIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 5º — A estrutura operacional da Rede Vigidesastres Municipal será composta por uma Sala de Situação de Saúde, que funcionará como centro de inteligência e monitoramento de dados.

Art. 6º — Fica instituído o Comitê Operacional da Rede Vigidesastres, com caráter consultivo e técnico, composto por representantes das seguintes áreas da Secretaria Municipal de Saúde:

I. Gabinete

Secretário - Almir Adir Gentil, matrícula: 774979;

Secretário Adjunto - Humberto João dos Santos, matrícula: 189812;



Coordenadora de gabinete - Roberta Sulis da Costa Dal Pont, matrícula: 323489;

Secretária do Secretário - Jackline Marques da Silva, matrícula: 341029.

II. Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental

Diretora: Lani Martinello dos Santos, matrícula: 659045;

Vigidesastres Municipal - Titular: Patrícia Vieira Marques – matrícula 277541; Suplente: Camila Mariano Fernandes, matrícula: 289590;

Gerência de Vigilância Epidemiológica - Marinice Teleginski, matrícula: 527599;

Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental - Eduardo Ornellas, matrícula: 344575;

Gerência de Vigilância Sanitária - Decio Sarda Junior, matrícula: 879248;

Gerência do Lamuf - Cezar Anselmo Andreazzi, matrícula: 716677;

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador – Ricardo Camargo Vieira, matrícula: 195146.

III. Assessoria Jurídica

Assessora: Laíse Rosa Melo Pavão, matrícula: 799980.

**IV. Diretoria de Atenção à Saúde**

Diretora: Daniela Salomé de Andrade, matrícula: 316008;

Departamento Assessoria Farmacêutica - Fabíola Stolf Brzozowski,
matrícula: 588440;

Gerência de Saúde Mental - Larissa da Cunha Dias, matrícula: 698938;

Gerência de Atenção Primária – Ana Cristina Magalhães Fernandes
Báfica, matrícula: 236756.

V. Diretoria de Atenção Especializada e Regulação

Diretora: Priscilla Valler dos Santos, matrícula: 232041;

Gerência de Regulação – Mariana Itamaro Gonçalves, matrícula 326208;

Gerência de Serviços Especializados Ambulatoriais- Maíra Manerich,
matrícula 303097;

Gerência de Controle e Avaliação - Suellen Cresencio, Matrícula 300292;

Assessoria de Serviços Hospitalares, Urgência e Emergência -
Tatiane Aparecida Pinto, matrícula: 449610;

Gerência de Serviços Hospitalares, Urgência e Emergência - Diego
Assunção, matrícula 288250.

VI. Diretoria do Bem-Estar Animal

Diretor: Filipe Lima Vieira, matrícula: 870781.

**VII. Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira**

Diretor: Luciano Fernando Elias, matrícula: 303976;

Assessoria de Gestão de Pessoas - Evandro Silveira, matrícula: 284149;

Assessoria de Infraestrutura - Márcia Perondi, matrícula: 275700;

Assessoria de Patrimônio e Fiscalização de Contratos - Wilmar José Elias Junior, matrícula: 255157;

Assessoria de Tecnologia - Alexandre Luiz Cherem Silva, matrícula: 234710;

Assessoria de Compras - Mislaine Edna Pereira, matrícula: 338338;

Assessoria em Logística - Marcos Paternoster, matrícula: 319341.

VIII. Diretoria de Inteligência em Saúde

Diretor: Fabio Henrique Dias da Silva, matrícula: 257656;

Gerente de Planejamento – Ana Beatriz Cardoso da Luz, matrícula: 256552.

IX. Assessoria de Comunicação

Assessora: Camila Moraes Pinheiro, matrícula 853402.



Parágrafo primeiro - O Comitê Operacional reunir-se-á ordinariamente em caráter trimestral e, extraordinariamente, sempre que o cenário epidemiológico-assistencial ou o risco iminente de desastre assim o exigir.

Parágrafo segundo - A convocação dos membros do Comitê Operacional ocorrerá a depender da análise de situação de saúde, não sendo obrigatória a participação de todos os seus integrantes em todas as reuniões, convocando-se apenas as áreas cuja atuação seja necessária para o cenário em questão.

Art. 7º — Ao Ponto Focal da Rede Vigidesastres Municipal compete a coordenação das atividades da Sala de Situação e a interlocução com os outros órgãos de resposta a desastres.

Art. 8º — O acionamento do COE-SAÚDE ocorrerá sempre que a magnitude do desastre exigir. A sua ativação acontece no estágio operacional vermelho do plano de contingência da saúde. O COE é responsável por liderar a resposta à emergência no nível mais crítico, envolvendo representantes-chave das áreas estratégicas e operacionais envolvidas.

Art. 9º — São critérios de ativação do COE-SAÚDE:

- I. Ocorrências simultâneas em mais de um distrito sanitário com impacto sobre serviços de saúde;
- II. Interrupção parcial ou total de unidade estratégica, UPA, serviço laboratorial ou fluxo de urgência;
- III. Abertura de abrigos, aumento expressivo de desalojados/desabrigados ou necessidade de apoio sanitário a alojamentos;
- IV. Óbitos, feridos graves, surtos, contaminação de água ou risco sanitário relevante associado ao evento;
- V. Determinação da gestão municipal, Defesa Civil ou autoridade sanitária, diante de risco iminente ou dano instalado.



Art. 10º — A composição mínima necessária para o COE deve seguir a seguinte estrutura:

- I. Secretário Municipal de Saúde;
- II. Diretores;
- III. Gerentes com ação ativa no desastre;
- IV. Ponto Focal do Vigidesastres;
- V. Comunicação.

SEÇÃO 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º — As ações da Rede Vigidesastres Municipal deverão ser integradas ao Plano Anual de Saúde (PAS), assegurando a sustentabilidade das atividades de preparação e resposta.

Art. 12º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

ALMIR ADIR GENTIL
Secretário de Saúde



Assinaturas do documento

"PO 118 SMS GAB 2026 - vigedesastre NOVA (1)"



Código para verificação: **QF7873R0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 25/08/2026 às 10:00:52 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00191123/2026** e o código **QF7873R0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE

PORTARIA Nº 130/SMS/GAB/2026

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 14 da Lei Complementar nº 770/2024, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras TATIANE PEIXOTO, matrícula nº 24033-8, CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 33776-5, LUISA MARINA BIAZOTTO, matrícula nº 32437-0, ANDRESA FRANDOLOZO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23535-0 e SUELLEN CRESCÊNCIO, matrícula nº 30029-2 para comporem a Comissão de Fiscalização de Contratos de Serviços em Saúde firmados por esta Secretaria.

Art. 2º Revoga-se a portaria anterior nº 245/SMS/GAB/2021, de nomeação de fiscal para os respectivos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"PO 130 SMS GAB 2026 - Comissão fiscalização GECO A"



Código para verificação: **B496B6EF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 24/08/2026 às 09:20:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00223121/2026** e o código **B496B6EF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00215/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARCIA REGINA AGOSTINI DE SOUZA, matrícula Nº 886.526, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 21/08/2026.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00215-2026 - MARCIA REGINA AGOSTINI DE SOUZA"



Código para verificação: **WSACG4T2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 24/08/2026 às 09:20:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00225276/2026** e o código **WSACG4T2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/08/2026

Edição Nº. 4248

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Corregedoria da Guarda Municipal de Florianópolis

PORTARIA N. 32, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores DANIEL FELIPE HIGINO DA SILVA, matrícula nº 227439, ISRAEL FARIAS DA CUNHA, matrícula nº 185353 e HELIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 506680, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO ID ePAD 129910**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão tem prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período.

Art. 3º Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ GUSTAVO ROSA
Data: 23/08/2026 09:37:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ GUSTAVO ROSA
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/08/2026

Edição Nº. 4248

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes





PORTARIA N. 32765962 de 24 de Agosto de 2026.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas no Edital 045.000/SMLCP/2024 - **Oficinas de Linguagens Culturais e Artísticas**.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar prorrogação de prazo dos projetos culturais contemplados no Edital nº **045.000/SMLCP/24 Oficinas de Linguagens Culturais e Artísticas**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de Agosto de 2026.

ROBERTO KATUMI ODA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

MÔNICA DUARTE
Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes



**ANEXO PO N.32765962/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2026 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE
FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC.**

AUTORIZAR PRORROGAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PRORROGADO ATÉ
10485/24	MÚSICA DO RANCHO DA CANOA	INSTITUTO GETULIO MANOEL INACIO	03/01/2027



Assinaturas do documento

"LAUDA 24-08-26 PRORROGAÇÃO DE PRAZO.docx"



Código para verificação: **MZMFVKVO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO KATUMI ODA (CPF: ***.056.709-**) em 24/08/2026 às 12:44:55 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.

(Assinatura do Sistema)



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 24/08/2026 às 11:55:48 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050103/2026** e o código **MZMFVKVO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.32748089 de 20 de agosto de 2026.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e pela Portaria 039/19.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza a publicação dos extratos de contratos dos projetos culturais contemplados na Lei nº 3659/91 - Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

MÔNICA DUARTE
Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes



**ANEXO PO N. 32748089/FCFFC/DLIC/2026- FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS
FRANKLIN CASCAES – FCFFC.**

AUTORIZAR PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DOS SEGUINTE PROJETO:

Projeto: **026/2026** - “**XIV Bienal de Tango de Florianópolis**” - CONTRATO Nº 037/LIC/FCFFC/26 - **Modalidade – DOAÇÃO** - Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES CNPJ **80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: Fabiano Silveira Produção e Eventos Ltda CNPJ 43.534.287/0001-42, tendo como responsável o Sr. Fabiano Silveira, CPF XXX.488.429-XX. Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 19/08/2026 à 03/12/2027. Valor Autorizado: R\$ 200.000,00.

Projeto: 035/2026 - “feira cultural fatto a femme - edição 1 e 2” CONTRATO Nº 038/LIC/FCFFC/26 - **Modalidade – DOAÇÃO** - Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES CNPJ **80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: JHESSICA ANNE MARI CNPJ 43.957.378/0001-90, tendo como responsável a Sra. Jhessica Anne Mari, CPF XXX.469.070-XX e RG Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 19/08/2026 à 11/01/2027. Valor Autorizado: R\$ 200.000,00.

Projeto: 046/2026 - “DANÇA EM CENA 2027 - 9ª EDIÇÃO” - CONTRATO Nº 039/LIC/FCFFC/26 - **Modalidade – DOAÇÃO**. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES CNPJ **80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: A Sra. ALINE MENEZES, CPF XXX.413.019-XX. Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 19/08/2026 à 31/12/2027. Valor Autorizado: R\$ 200.000,00.

Projeto: 048/2026 - “Barca de Histórias” - CONTRATO Nº 040/LIC/FCFFC/26 - **Modalidade – DOAÇÃO**. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES CNPJ **80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: El Cosechero CNPJ 48.169.992/0001- 01, tendo como responsável o Sr. Felipe Ferro Schprejer, CPF XXX.146.159-XX. Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 19/08/2026 à 30/06/2027. Valor Autorizado: R\$ 136.500,00



Assinaturas do documento

"LAUDA EXTRATO DE CONTRATO 20-08-26"



Código para verificação: **70Q44MLO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 21/08/2026 às 08:40:07 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00129794/2026** e o código **70Q44MLO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/08/2026

Edição Nº. 4248

Câmara Municipal de Florianópolis





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO N.º 03067/2026

**ALTERA E CRIA DISPOSITIVOS NOS ART.s 29 E 39
DA RESOLUÇÃO N. 811, DE 2002 (REGIMENTO
INTERNO)**

A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o *caput* e o inciso VIII do art. 29 da Resolução n. 811, de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 As Comissões Permanentes, em número de quatorze, são as seguintes:

[...]

VIII – de Defesa do Consumidor e Segurança Pública.”(NR)

Art. 2º Acrescenta-se o inciso XIV ao art. 29, da Resolução n. 811, de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 As Comissões Permanentes...:

[...]

XIV – de Defesa dos Direitos Humanos, do Direito da Criança e do Adolescente e do Direito da Pessoa Idosa”

Art. 3º Altera-se o inciso VIII, alíneas “a” e “b” do art. 39 da Resolução n. 811, de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“VIII - da Comissão de Defesa do Consumidor e Segurança Pública:

a) exarar parecer em processos que tratem sobre relações de consumo e direitos do consumidor;

b) exarar parecer e tratar das questões que envolvam a segurança pública no Município.”(NR)

Art. 4º Acrescenta-se o inciso XIV ao art. 39 da Resolução n. 811, de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XIV – de Defesa dos Direitos Humanos, do Direito da Criança e do Adolescente e do Direito da Pessoa Idosa:

a) acompanhamento e apoio às políticas e ações de promoção e defesa dos direitos humanos, dos direitos da criança e do adolescente e do direito da pessoa idosa;

b) articulação de parcerias entre os Poderes Legislativo e o Executivo, sociedade civil

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/2





ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

para a promoção de ações em defesa dos direitos humanos, dos direitos da criança e do adolescente e do direito da pessoa idosa;

c) promoção de programas que tenham como objetivo a conscientização pública por meio de campanhas e iniciativas de formação sobre direitos humanos, direito da criança e do adolescente e do direito da pessoa idosa;

d) fiscalização e acompanhamento dos programas e projetos governamentais relativos ao respeito e garantias relativas aos direitos humanos, direito da criança e do adolescente e do direito da pessoa idosa;

e) promoção e divulgação de programas atinentes à matéria da comissão;

f) exarar parecer sobre todos os processos relacionados aos direitos humanos, direito da criança e do adolescente e do direito da pessoa idosa;

g) acompanhamento e apoio às políticas e ações de promoção e defesa dos direitos humanos, direito da criança e do adolescente e do direito da pessoa idosa;

h) promover iniciativas e campanhas de promoção dos direitos humanos, direito da criança e do adolescente e do direito da pessoa idosa;

i) fiscalização de situações de violação de direitos humanos, direito da criança e do adolescente e do direito da pessoa idosa, e garantia de acompanhamento e apoio à população atingida;

j) receber reclamações e denúncias referentes a violações de direitos humanos, direito da criança e do adolescente e do direito da pessoa idosa e encaminhá-las aos órgãos competentes;

k) colaborar com entidades não governamentais, nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos, direito da criança e do adolescente e do direito da Pessoa idosa."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Florianópolis, em 24 de agosto de 2026.

Vereador João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 2/2





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO N.º 03068/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Criança e do Adolescente no âmbito da Câmara Municipal de Florianópolis.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Criança e do Adolescente não terá vinculação com nenhum outro órgão da Câmara Municipal de Florianópolis, sendo órgão independente, formado por procuradores vereadores e adjuntos e, na falta destes, por vereadores indicados pelo Presidente da Mesa Diretora, que contarão com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de Florianópolis.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Criança e do Adolescente será constituída de um Procurador Especial e de dois Procuradores Adjuntos, eleitos pelos vereadores em exercício do mandato, com mandato de dois anos, acompanhando a periodicidade da eleição da Mesa Diretora, e designados para ocupar o cargo de Procurador Especial e Procuradores Adjuntos na primeira reunião ordinária da Mesa Diretora.

§ 1º Os procuradores adjuntos terão a designação de Primeiro e Segundo e, nessa ordem, substituirão o Procurador Especial da Criança e do Adolescente em seus impedimentos, colaborando no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º Os procuradores deverão ser vereadores eleitos para ocuparem o mandato a cada dois anos.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Criança e do Adolescente:

- I – zelar pela defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas e políticas públicas federais, estaduais e municipais que visem à proteção integral de crianças e adolescentes;
- III – promover campanhas educativas e antiviolaência no âmbito do Município;
- IV – cooperar com órgãos públicos e privados, conselhos tutelares e entidades da sociedade civil voltados à implementação de programas de proteção e combate à violência infantil e ao abuso sexual;
- V – promover estudos, pesquisas e debates sobre os direitos da criança e do adolescente, com vistas à proposição de políticas públicas;

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/2





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

VI – auxiliar as Comissões Permanentes da Câmara Municipal na discussão de proposições que tratem de temas relativos à infância, adolescência ou à família;

VII – promover debates com os participantes do Projeto Vereador Mirim sobre direitos e deveres das crianças e adolescentes;

VIII – acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais relacionados à criança e ao adolescente;

IX – propor parcerias, convênios e cooperações técnicas com instituições públicas e privadas voltadas à proteção da infância;

X – zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990) e demais legislações correlatas;

XI – propor audiências públicas e eventos de conscientização sobre direitos e garantias das crianças e dos adolescentes;

XII – acompanhar, receber e encaminhar denúncias relativas a violações de direitos de crianças e adolescentes, quando for o caso, aos órgãos competentes;

XIII – divulgar ações e iniciativas que promovam o bem-estar e a cidadania infanto juvenil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Florianópolis, em 24 de agosto de 2026.

Vereador João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 00055/2026

**ALTERA O ART. 47 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO PARA DISPOR SOBRE O NÚMERO
MÍNIMO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS NO MÊS DE
SETEMBRO EM ANO ELEITORAL**

A Mesa da Câmara Municipal de Florianópolis faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica

Art. 1º - O §1º do art. 47 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar como parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 47 [...]

Parágrafo único. A Câmara não poderá realizar, mensalmente, menos de doze reuniões ordinárias, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - nos meses de julho e dezembro, em que realizará seis reuniões ordinárias;

II – no mês de setembro dos anos em que houver eleições, em que realizará seis reuniões ordinárias. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Florianópolis, em 25 de agosto de 2026.

Vereador João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

